

ACÓRDÃO Nº 3210/2012 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC 022.830/2006-9.
- 1.1. Apenso: TC 006.063/2007-5.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Hugo Canellas Rodrigues Filho (CPF 414.083.737-34).
4. Unidade: Município de Iguaba Grande/RJ.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da decisão recorrida: ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: subprocuradora-geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Walter Ramos da Costa Porto (OAB/DF 6.098); Antônio Perilo Teixeira Neto (OAB/DF 21.359); Henrique Araújo Costa (OAB/DF 21.989); Antônio Henrique de Carvalho (OAB/DF 4.118) e Marcelo Henrique Ferreira Lima Ellery (OAB/DF 27.076).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Hugo Canellas Rodrigues Filho contra o acórdão 1.427/2011 – 1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

 - 9.1. com fundamento nos arts. 32, I, e 33, da Lei 8.443/1992, bem como nos arts. 277, inciso I, 278 e 285, **caput**, do Regimento Interno, conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.
10. Ata nº 19/2012 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 12/6/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3210-19/12-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
Procurador